



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E O SENHOR LUIZ LEONARDO PAULÚCIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBSON CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado o Senhor **LUIZ LEONARDO PAULÚCIO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 302.967.657-91 e do RG nº 224.961 SSP-ES, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Zona Rural do Município de Vila Valério, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2018, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal do Contrato nº 001/2018**, que versa sobre a locação de um imóvel urbano para fins não-residenciais, situado à Rua Natalino Cossi nº 100, Centro, Vila Valério-ES, com 232 m² de área construída, destinado a Sede da Câmara Municipal de Vila Valério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 (dois) de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2018, passará a vigorar com a redação abaixo, considerando o acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor mensal do aluguel.

“3.1. O valor a ser pago mensalmente pela locação do imóvel objeto do presente Contrato será de R\$ 4.633,06, (quatro mil, seiscientos e trinta e três reais e seis centavos) devendo o seu pagamento ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, por meio de transferência ou depósito bancário em nome do Locador, podendo ser reajustado anualmente.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – *Manutenção da Câmara Municipal*

33903600000 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 001/2018, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 02 de janeiro de 2023.

ROBSON CORREIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
LOCATÁRIA

LUIZ LEONARDO PAULÚCIO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____